



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.017 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA AQUISIÇÃO DE
CARROCERIA COLETORA E COMPACTADORA DE LIXO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 260.000,00- (duzentos e sessenta mil cruzeiros), para aquisição de uma carroceria coletora e compactadora de lixo, para o serviço - de limpeza urbana.

ARTº 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 04 - Divisão de Limpeza Urbana

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603250 - Limpeza Pública

10603251-01 - Ampliação dos Equipamentos e
Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material

Permanente.....Cr\$ 260.000,00

ARTº 3º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.017 - continuação /

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

10585751-08 - Pavimentação, Guias, Sarjetas
e Serviços Complementares em
Diversas Ruas e Praças

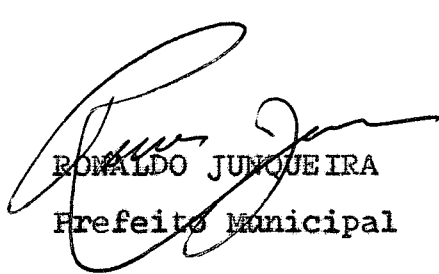
4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 -- Obras e Instalações.....Cr\$ 260.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em con-
trário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MAIO DE 1979.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, ED. Nº 10.101 DE 13 / 05 / 79.